PREFEITURA MUNICIPAL DE PINGO D'ÁGUA

CEP - 35 348-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 014/97

Altera Nomenclatura de Via Pública, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pingo D' Água, por seus vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominado a rua Maria Leandra dos Santos, a atual rua Izá de Souza Lucas.
- Art. 2º Revoga-se as disposições ao contrário, entrando a presente Lei em vigor, na data de sua publicação.

Pingo D' Água, 17 de Janeiro de 1.997.

José Marinho de Souza Prefeito Municipal